



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF - <http://www.tre-df.jus.br>

PROCESSO : 0007809-50.2024.6.07.8100

INTERESSADO : Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

ASSUNTO : Aquisição de solução de *videowall*. Ata de Registro de Preços 62/2024-TRE-PI.

Informação Nº 60/2025 - TRE-DF/PR/DG/SAO/COLOC/SELIP

À SEDCO

Sra. Chefe,

Trata-se de solicitação da Coordenadoria de Infraestrutura - COIE (1843564), com vistas à contratação da empresa **WALLVISION TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA.** (CNPJ nº 15.424.379/0001-34) para a aquisição de solução de *videowall*, no valor total de **R\$ 128.300,00 (cento e vinte oito mil e trezentos reais)**, por meio da Ata de Registro de Preços TRE-PI nº 62/2024, da qual este TRE-DF **é partícipe**, constituída por intermédio do Pregão nº 90050/2024 do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí(1745005).

As quantidades pretendidas e os valores correspondentes estão dispostos no Despacho de id . 1843564, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO (R\$)		QUANT	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL
1	MONITOR DE VÍDEO LED - LFD - MARCA / MODELO: LG 55VM5J	16	R\$8.000,00	R\$128.000,00	6	R\$8.000,00	R\$48.000,00
2	SUPORTE DE MONITOR DE VIDEO WALL - MARCA / MODELO: WALLVISION WVSTP-3296	16	R\$800,00	R\$12.800,00	6	R\$800,00	R\$4.800,00
3	GERENCIADOR GRÁFICO - MARCA / MODELO: Wallvision Walcontrol 08S01EI7NRW11 +	2	R\$47.500,00	R\$95.000,00	1	R\$47.500,00	R\$47.500,00

	SOFTWARE WALLVISION PRO + Kit Teclado e Mouse C3TECH K-W20BK						
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REPASSE DE CONHECIMENTO HARDS ON	2	R\$14.000,00	R\$28.000,00	1	R\$14.000,00	R\$14.000,00
5	ESTRUTURA AUTOPORTANTE COM PAINEL DE ACABAMENTO - MARCA / MODELO: Próprio	2	R\$14.000,00	R\$28.000,00	1	R\$14.000,00	R\$14.000,00
TOTAL:				R\$ 291.800,00			R\$ 128.300,00

Registre-se que, no mesmo despacho, a COIE também explicou :

"... conforme PAe n. 0003856-44.2025.6.07.8100, o TSE informou a respeito da possibilidade de atendimento parcial da demanda apresentada por este Tribunal para suplementação da ação orçamentária 20GP.

Para o devido ajuste, foi informado o seguinte sobre a referida demanda: "PO 1 - GND 4: Solução de VideoWall para Monitoramento Integrado, **no valor de R\$ 128.300,00**".

Pois bem. A Ata de Registro de Preço mencionada possui vigência de **1 (um) ano, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**, o que ocorreu em **30/12/2024** (1745006).

A Administração manifestou-se de acordo com a contratação e autorizou o prosseguimento do feito nos termos da Decisão 4165 (1844240).

Assim, no que cabe a esta Unidade, cumpre esclarecer que o caso dos autos **dispensa a realização de pesquisa de preços**. Isso porque assim dispõe o artigo 9º da Portaria Presidência nº 55/2023 (1371717):

Art. 9º O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, admitida a prorrogação uma vez por igual período, nos termos autorizados pela Lei nº 14.133, de 2021, e desde que tal faculdade conste da Ata.

§ 1º Durante todo o prazo inicial de vigência da ata, os preços registrados serão válidos sem necessidade de nova pesquisa de preços, exceto se houver manifestação do(a) gestor(a) ou da fiscalização informando alteração relevante quanto aos preços praticados no mercado.

No que tange à habilitação fiscal, social e trabalhista, impende consignar a situação de **regularidade das empresas** sob análise, nos termos das certidões do SICAF, **não** havendo registros do CNPJ em questão no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Portal da Transparência) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Portal da Transparência), conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (1845035).

Relativamente aos **representantes das empresas**, procedeu-se à consulta no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNCIA) e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), **não** existindo apontamentos dos citados **CPFs** nos cadastros consultados (1845038).

Juntam-se também a **consulta** realizada no CADIN (1845034), a qual **não** indicou pendências nos órgãos federais relativamente ao **CNPJ** pesquisado.

Oportuno assinalar que não foi exigida a remessa de qualquer documento declaratório por parte das empresas, haja vista o entendimento, respaldado pela Assessoria Jurídica deste Tribunal, de que as declarações pertinentes já foram apresentadas quando da realização do Pregão TRE-PI nº 90050/2024.

Ante o exposto, remetemos o feito a Vossa Senhoria para os procedimentos afetos a essa unidade.

Atenciosamente,

Raquel de Menezes Barbosa Amorim

Assistente III da Seção de Licitação e Pesquisa de Preço
Matrícula 2420

Paula Bodanese

Chefe da Seção de Licitação e Pesquisa de Preço
Matrícula 2143



Documento assinado eletronicamente por **PAULA BODANESE, Chefe de Seção**, em 27/06/2025, às 18:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Menezes Barbosa Amorim, Assistente**, em 27/06/2025, às 18:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1845039** e o código CRC **5162E8CF**.

0007809-50.2024.6.07.8100

1845039v7